



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1919 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - ESTADO DE SÃO PAULO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAMBEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO GERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - ESTADO DE SÃO PAULO, DISCRIMINADO PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 31.348.410,00 (TRINTA E HUM MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

ART. 2º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 FIXA A DESPESA DA SEGUINTE FORMA:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO R\$ 29.970.510,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS);
- CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO EM R\$ 1.377.900,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

ART. 3º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS, SUPRIMENTOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DA RECEITA, CONFORME LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS, DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

RECEITA ESTIMADA

RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA DE SERVIÇOS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

MENOS - DEDUÇÕES PARA O FUNDEB

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS

31.348.410,00

31.303.020,00

5.251.600,00

200.000,00

167.900,00

5.000,00

29.453.020,00

32.900,00

(3.807.400,00)

45.390,00

45.390,00

ART. 4º - A DESPESA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO SERÁ REALIZADA NA FORMA DOS QUADROS ANALÍTICOS CONSTANTES DOS ANEXOS DE DESPESA INTEGRANTES DA PRESENTE LEI, CONFORME O QUE DISPÕE A LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS - SOF E STN - SOB OS SEGUINTES DESDOBRAMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

1) <u>POR ÓRGÃO DE GOVERNO</u>	
<u>TOTAL DA DESPESA FIXADA</u>	<u>31.348.410,00</u>
PREFEITURA MUNICIPAL	29.970.510,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.377.900,00

2) <u>POR CATEGORIAS ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA</u>	
<u>TOTAL DA DESPESA FIXADA</u>	<u>31.348.410,00</u>
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>30.089.640,00</u>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.187.900,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.881.740,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>846.770,00</u>
INVESTIMENTOS	556.770,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	290.000,00
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	<u>412.000,00</u>

3) <u>POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
<u>DESPESA FIXADA</u>	<u>31.348.410,00</u>
CÂMARA MUNICIPAL	1.377.900,00
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	653.700,00
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	3.609.500,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS	667.300,00
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	11.082.350,00
SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	6.022.450,00
SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.009.340,00
SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	842.000,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.019.000,00
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.367.000,00
SERVIÇOS DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	1.285.870,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.000,00

4) <u>POR FUNÇÕES</u>	
LEGISLATIVA	1.377.900,00
ADMINISTRAÇÃO	3.188.400,00
DEFESA NACIONAL	37.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.009.340,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00
SAÚDE	6.352.450,00
EDUCAÇÃO	11.337.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

CULTURA	372.600,00
URBANISMO	3.359.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	620.000,00
AGRICULTURA	747.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	137.000,00
ENERGIA	90.000,00
TRANSPORTE	842.000,00
DESPORTO E LAZER	776.270,00
ENCARGOS ESPECIAIS	680.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.000,00
TOTAL DA DESPESA	31.348.410,00

5) POR SUBFUNÇÕES

AÇÃO LEGISLATIVA	1.377.900,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.776.100,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	412.300,00
DEFESA TERRESTRE	37.100,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	154.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	855.340,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	10.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.871.200,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	481.250,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	860.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.124.350,00
ENSINO MÉDIO	1.755.000,00
ENSINO SUPERIOR	52.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.478.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	372.600,00
SERVIÇOS URBANOS	3.359.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	620.000,00
EXTENSÃO RURAL	747.000,00
TURISMO	137.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	90.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	842.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	776.270,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	255.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	425.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.000,00
TOTAL DA DESPESA	31.348.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

ART. 5º - OS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E TAMBÉM PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

PARÁGRAFO ÚNICO - CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ENTENDE-SE COMO "OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS" AS DESPESAS DIRETAMENTE RELACIONADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CADA UMA DAS UNIDADES GESTORAS NÃO ORÇADAS OU ORÇADAS A MENOR NO ORÇAMENTO.

ART. 6º - NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

I - PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À CONTA DO LIMITE DA DOTAÇÃO

CONSIGNADA COMO RESERVA DE CONTINGÊNCIA;

II - ABRIR, DURANTE O EXERCÍCIO, CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 15 % (QUINZE POR CENTO) DA DESPESA TOTAL FIXADA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

PARÁGRAFO ÚNICO - NÃO ONERARÃO O LIMITE PREVISTO NO INCISO II DESTE ARTIGO, OS CRÉDITOS:

1 - OS DESTINADOS A SUPRIR INSUFICIÊNCIA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELATIVAS À PESSOAL, INATIVOS E PENSIONISTAS, SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA, DÉBITOS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E DESPESAS À CONTA DE RECURSOS VINCULADOS

2 - OS CRÉDITOS ABERTOS POR INTERCÂMBIO ENTRE ELEMENTOS DE UMA MESMA CATEGORIA ECONÔMICA ATRELADA A UMA MESMA ATIVIDADE, PROJETO OU OPERAÇÃO ESPECIAL, COM LASTRO NO ART. 43, § 1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

3 - OS CRÉDITOS ABERTOS COM RECURSOS PREVISTOS NO INCISO I, DESTE ARTIGO.

ART. 7º - FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A:

I - PROCEDER NO CURSO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2020 O INTERCÂMBIO ENTRE ELEMENTOS DE UMA MESMA CATEGORIA ECONÔMICA ATRELADA A UMA MESMA ATIVIDADE, PROJETO OU OPERAÇÃO ESPECIAL NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 43, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ART. 8º - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, NÃO EXISTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONCESSÃO DE INCENTIVO OU BENEFÍCIO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, DA QUAL DECORRA RENÚNCIA DE RECEITAS DE QUALQUER TIPO.

ART. 9º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA.

PARÁGRAFO ÚNICO - COMPROVADO O INTERESSE PÚBLICO, E MEDIANTE CONVÊNIO, AJUSTE OU ACORDO, O EXECUTIVO MUNICIPAL PODERÁ ASSUMIR ENCARGOS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

ART. 10º - A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOMENTE SERÃO CONCEDIDAS SE ATENDER INTEGRALMENTE O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ART. 11º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2019, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JAMBEIRO, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.


CARLOS ALBERIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL